



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1475/2022

Lucas Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste, RO

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO, DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIO EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 843/2022, PROCESSO 25000.08450007/2022-52, DESTINADO A CUSTEIO DAS AÇÕES PRIMÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos oriundos de repasse do SUS atenção primária em saúde, conforme portaria GM/MS nº 843/2022, processo 25000.08450007/2022-52, destinado a custeio das ações primária de saúde, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,090.

Proj. Ativi. - 1,090		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
430	1,090	33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	240.00,00
TOTAL			R\$ 240.00,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do Oriundos de repasse do SUS atenção primária em saúde, conforme portaria GM/MS nº 843/2022, processo 25000.08450007/2022-52, que tem como objeto o custeio das ações primária de saúde

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de Junho de 2022.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL